



## SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 0145/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a substituição do sistema de geração de emergência do ramal de entrada do Bloco 02 do Senado Federal - Interlegis, com assistência técnica.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sexta do Contrato Original, documento nº 00100.188972/2023-93, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.008733/2026-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019493/2023-08, resolve apostilar o Contrato nº 0145/2022, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Os itens da Etapa 3 (3133 – Serviços de manutenção e 1391 - Óleo Diesel) do Contrato nº 0145/2022 ficam reajustados em 5,43770%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE no período compreendido entre setembro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), **com vigência a partir de 07 de outubro de 2023.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor acumulado do Contrato nº 0145/2022 passa de R\$ 425.988,99 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 434.864,75** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo **R\$ 263.081,15** (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos) **referente ao período de 07/10/2022 a 01/03/2024** e **R\$ 171.783,60** (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) **referente ao período de 02/03/2024 a 06/10/2027**, conforme planilha anexa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em virtude do reajuste referido nesta cláusula, o valor global do Contrato nº 0145/2022 também se altera, **a partir de 07 de outubro de 2023**, passando de R\$ 425.988,99 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e



## SENADO FEDERAL

nove centavos) para **R\$ 434.864,75** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Os itens da Etapa 3 (3133 – Serviços de manutenção e 1391 - Óleo Diesel)** do Contrato nº 0145/2022 ficam **reajustados** em **4,75811%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE no período compreendido entre outubro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e outubro de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato), **com vigência a partir de 07 de outubro de 2024.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor acumulado do Contrato nº 0145/2022 passa de R\$ 434.864,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 442.093,63** (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 263.081,15** (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos) **referente ao período de 07/10/2022 a 01/03/2024;** **R\$ 20.015,40** (vinte mil, quinze reais e quarenta centavos) **referente ao período de 02/03/2024 a 06/10/2024** e **R\$ 158.997,08** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos) **referente ao período de 07/10/2024 a 06/10/2027,** conforme planilha anexa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em virtude do reajuste referido nesta cláusula, o valor global do Contrato nº 0145/2022 também se altera, **a partir de 07 de outubro de 2024,** passando de R\$ 434.864,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 443.046,67** (quatrocentos e quarenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha anexa.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 249316 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92, 3.3.90.30 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE001108, 2026NE001107, 2026NE000638, 2026NE001105, 2026NE001106 e 2026NE000637.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados pelo presente Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo Reajuste: 00200.019493/2023-08

CNPJ: 26.415.117/0001-20

Pregão Eletrônico: 95/2022

Contrato: 2022/0145

Data da Apresentação da  
Proposta: 19/09/2022

Assinatura: 07/10/2022

Ordem de Serviço Etapa 3: 02/03/2024

Início Vigência Original: 07/10/2022

Fim Vigência Original: 06/10/2027

Valor Total Original do  
Contrato: R\$ 425.988,99

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 425.988,99 (Contrato Original)

Início Período Vigente: 07/10/2022 (Contrato Original)

Final Período Vigente: 06/10/2027

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.093861/2025-61.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

##### 1ª Instrução

##### Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de setembro/2022 (mês da apresentação da proposta) a outubro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 07 de outubro de 2023.**

**Obs.:** De acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 0145/2022, apenas os itens da "Etapa 3" deverão ser reajustados. Assim, com base no Anexo 2-B do edital 95/2022, conclui-se que os itens são o "3133 - Serviços de manutenção" e o item "3191 - Óleo Diesel".

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: setembro/2022 a outubro/2023 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	IPCA/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	set/22	6.370,34
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	out/23	6.716,74
<b>Variação do IPCA/IBGE</b>		<b>5,43770%</b>
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.093866/2025-94, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
<a href="https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca/brasil">https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca/brasil</a>		

REAJUSTE PARA FINS DE VALOR GLOBAL					
VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (07/10/2023)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	60	R\$ 103,99	R\$ 6.239,40	R\$ 103,99	R\$ 6.239,40
3	1	R\$ 1.889,79	R\$ 1.889,79	R\$ 1.889,79	R\$ 1.889,79
4	1	R\$ 2.648,11	R\$ 2.648,11	R\$ 2.648,11	R\$ 2.648,11
7	20,5	R\$ 14,77	R\$ 302,79	R\$ 14,77	R\$ 302,79
11	20,5	R\$ 12,19	R\$ 249,90	R\$ 12,19	R\$ 249,90
15	2	R\$ 402,80	R\$ 805,60	R\$ 402,80	R\$ 805,60
32	2	R\$ 6,41	R\$ 12,82	R\$ 6,41	R\$ 12,82
37	49	R\$ 8,44	R\$ 413,56	R\$ 8,44	R\$ 413,56
39	2	R\$ 74,94	R\$ 149,88	R\$ 74,94	R\$ 149,88

40	76	R\$ 4,22	R\$ 320,72	R\$ 4,22	R\$ 320,72
73	21	R\$ 2,57	R\$ 53,97	R\$ 2,57	R\$ 53,97
83	20,5	R\$ 32,06	R\$ 657,23	R\$ 32,06	R\$ 657,23
84	0,24	R\$ 97,87	R\$ 23,00	R\$ 97,87	R\$ 23,00
93	0,89	R\$ 46,52	R\$ 41,54	R\$ 46,52	R\$ 41,54
99	49	R\$ 18,65	R\$ 913,85	R\$ 18,65	R\$ 913,85
100	49	R\$ 16,19	R\$ 793,31	R\$ 16,19	R\$ 793,31
102	10	R\$ 22,85	R\$ 228,50	R\$ 22,85	R\$ 228,50
105	20,5	R\$ 62,03	R\$ 1.271,62	R\$ 62,03	R\$ 1.271,62
236	26	R\$ 50,27	R\$ 1.307,02	R\$ 50,27	R\$ 1.307,02
246	53	R\$ 39,19	R\$ 2.077,07	R\$ 39,19	R\$ 2.077,07
251	3	R\$ 29,91	R\$ 89,73	R\$ 29,91	R\$ 89,73
253	14	R\$ 108,08	R\$ 1.513,12	R\$ 108,08	R\$ 1.513,12
257	1	R\$ 35,25	R\$ 35,25	R\$ 35,25	R\$ 35,25
270	2	R\$ 40,68	R\$ 81,36	R\$ 40,68	R\$ 81,36
271	5	R\$ 56,02	R\$ 280,10	R\$ 56,02	R\$ 280,10
280	150,4	R\$ 6,03	R\$ 906,91	R\$ 6,03	R\$ 906,91
588	3	R\$ 9,92	R\$ 29,76	R\$ 9,92	R\$ 29,76
930	19,8	R\$ 92,73	R\$ 1.836,05	R\$ 92,73	R\$ 1.836,05
932	79,2	R\$ 168,80	R\$ 13.368,96	R\$ 168,80	R\$ 13.368,96
1068	18	R\$ 151,64	R\$ 2.729,52	R\$ 151,64	R\$ 2.729,52
1123	20,5	R\$ 20,68	R\$ 423,94	R\$ 20,68	R\$ 423,94
1347	2	R\$ 322,42	R\$ 644,84	R\$ 322,42	R\$ 644,84
1361	3	R\$ 216,29	R\$ 648,87	R\$ 216,29	R\$ 648,87
1391	5000	R\$ 6,74	R\$ 33.700,00	<b>R\$ 7,11</b>	<b>R\$ 35.550,00</b>
2709	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
3129	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3130	1	R\$ 166.171,73	R\$ 166.171,73	R\$ 166.171,73	R\$ 166.171,73

<b>3131</b>	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34	R\$ 48,67	R\$ 97,34
<b>3132</b>	7	R\$ 160,57	R\$ 1.123,99	R\$ 160,57	R\$ 1.123,99
<b>3133</b>	48	R\$ 2.691,83	R\$ 129.207,84	<b>R\$ 2.838,20</b>	<b>R\$ 136.233,60</b>
<b>3134</b>	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 425.988,99</b>		<b>R\$ 434.864,75</b>

Itens irreeajustáveis (Total)	R\$ 263.081,15		R\$ 263.081,15
Itens reajustáveis (Total)	R\$ 162.907,84		R\$ 171.783,60

<b>RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL</b>			
	<b>VALOR ORIGINAL</b>	<b>VALOR REAJUSTADO (07/10/2023)</b>	<b>DIFERENÇA R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 425.988,99	<b>R\$ 434.864,75</b>	<b>R\$ 8.875,76</b>

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

<b>REAJUSTE PARA FINS DE VALOR ACUMULADO</b>						
<b>VALOR ORIGINAL</b>			<b>VALOR UTILIZADO NO 1º ANO DO CONTRATO (sem reajuste)</b>		<b>VALOR REAJUSTADO (07/10/2023)</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QUANTIDADE UTILIZADA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>QUANTIDADE RESTANTE (Saldo)</b>	<b>VALOR TOTAL REAJUSTADO</b>
<b>1</b>	60	R\$ 6.239,40	60	R\$ 6.239,40	0	R\$ -
<b>3</b>	1	R\$ 1.889,79	1	R\$ 1.889,79	0	R\$ -
<b>4</b>	1	R\$ 2.648,11	1	R\$ 2.648,11	0	R\$ -
<b>7</b>	20,5	R\$ 302,79	20,5	R\$ 302,79	0	R\$ -
<b>11</b>	20,5	R\$ 249,90	20,5	R\$ 249,90	0	R\$ -
<b>15</b>	2	R\$ 805,60	2	R\$ 805,60	0	R\$ -
<b>32</b>	2	R\$ 12,82	2	R\$ 12,82	0	R\$ -
<b>37</b>	49	R\$ 413,56	49	R\$ 413,56	0	R\$ -

39	2	R\$ 149,88	2	R\$ 149,88	0	R\$ -
40	76	R\$ 320,72	76	R\$ 320,72	0	R\$ -
73	21	R\$ 53,97	21	R\$ 53,97	0	R\$ -
83	20,5	R\$ 657,23	20,5	R\$ 657,23	0	R\$ -
84	0,24	R\$ 23,00	0,24	R\$ 23,00	0	R\$ -
93	0,89	R\$ 41,54	0,89	R\$ 41,54	0	R\$ -
99	49	R\$ 913,85	49	R\$ 913,85	0	R\$ -
100	49	R\$ 793,31	49	R\$ 793,31	0	R\$ -
102	10	R\$ 228,50	10	R\$ 228,50	0	R\$ -
105	20,5	R\$ 1.271,62	20,5	R\$ 1.271,62	0	R\$ -
236	26	R\$ 1.307,02	26	R\$ 1.307,02	0	R\$ -
246	53	R\$ 2.077,07	53	R\$ 2.077,07	0	R\$ -
251	3	R\$ 89,73	3	R\$ 89,73	0	R\$ -
253	14	R\$ 1.513,12	14	R\$ 1.513,12	0	R\$ -
257	1	R\$ 35,25	1	R\$ 35,25	0	R\$ -
270	2	R\$ 81,36	2	R\$ 81,36	0	R\$ -
271	5	R\$ 280,10	5	R\$ 280,10	0	R\$ -
280	150,4	R\$ 906,91	150,4	R\$ 906,91	0	R\$ -
588	3	R\$ 29,76	3	R\$ 29,76	0	R\$ -
930	19,8	R\$ 1.836,05	19,8	R\$ 1.836,05	0	R\$ -
932	79,2	R\$ 13.368,96	79,2	R\$ 13.368,96	0	R\$ -
1068	18	R\$ 2.729,52	18	R\$ 2.729,52	0	R\$ -
1123	20,5	R\$ 423,94	20,5	R\$ 423,94	0	R\$ -
1347	2	R\$ 644,84	2	R\$ 644,84	0	R\$ -
1361	3	R\$ 648,87	3	R\$ 648,87	0	R\$ -
1391	5000	R\$ 33.700,00	0	R\$ -	5000	R\$ 35.550,00
2709	1	R\$ 6.700,00	1	R\$ 6.700,00	0	R\$ -
3129	1	R\$ 25.000,00	1	R\$ 25.000,00	0	R\$ -
3130	1	R\$ 166.171,73	1	R\$ 166.171,73	0	R\$ -
3131	2	R\$ 97,34	2	R\$ 97,34	0	R\$ -
3132	7	R\$ 1.123,99	7	R\$ 1.123,99	0	R\$ -
3133	48	R\$ 129.207,84	0	R\$ -	48	R\$ 136.233,60
3134	6	R\$ 21.000,00	6	R\$ 21.000,00	0	R\$ -

<b>Total:</b>	<b>R\$ 425.988,99</b>		<b>R\$ 263.081,15</b>		<b>R\$ 171.783,60</b>
					<b>Obs.: Valor restante disponível até o fim da vigência original contratada</b>

<b>Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (itens irreajustáveis)</b>		
<b>Período</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor por período</b>
07/10/2022 a 01/03/2024	<b>16,80</b>	R\$ 263.081,15
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>16,80</b>	<b>R\$ 263.081,15</b>

<b>Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (itens reajustáveis)</b>			
<b>Período</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor por período</b>	<b>Valor reajustado (período)</b>
02/03/2024 a 06/10/2027	<b>43,16667</b>	R\$ 162.907,84	<b>R\$ 171.783,60</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>43,16667</b>	<b>R\$ 162.907,84</b>	<b>R\$ 171.783,60</b>

*(Valor disponível para o restante da vigência contratual original)*

<b>RESUMO GERAL - VALOR ACUMULADO</b>			
	<b>VALOR ORIGINAL</b>	<b>VALOR REAJUSTADO (07/10/2023)</b>	<b>DIFERENÇA R\$</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>	R\$ 425.988,99	<b>R\$ 434.864,75</b>	<b>R\$ 8.875,76</b>

*Definição: O **valor acumulado** será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos **no período especificado**, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.*

***Obs. :** O SIRC destaca que, neste primeiro reajuste, o valor global e o valor acumulado são idênticos, em virtude de os itens reajustáveis iniciarem suas vigências (02/03/2024) já reajustados. Essa metodologia de cálculos levou em consideração as definições do Parecer nº 334/2025 - ADVOSF, o qual definiu que, para fins do primeiro reajuste, a data fim a ser considerada deveria ser a do aniversário do contrato.*

<b>2ª Instrução</b>	
<b>Primeiro Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)</b>	2º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de outubro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), <b>com vigência a partir de 07 de outubro de 2024.</b>

<b>CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE</b>		
Período: outubro/2023 a outubro/2024 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	IPCA/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	<b>out/23</b>	<b>6.716,74</b>
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	<b>out/24</b>	<b>7.036,33</b>
<b>Variação do IPCA/IBGE</b>		<b>4,75811%</b>
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.093866/2025-94, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
<a href="https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca/brasil">https://sidra.ibge.gov.br/home/ipca/brasil</a>		

<b>REAJUSTE PARA FINS DE VALOR GLOBAL</b>					
VALOR ATUAL (1º Reajuste)				VALOR REAJUSTADO (07/10/2024)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
<b>1</b>	60	R\$ 103,99	R\$ 6.239,40	R\$ 103,99	R\$ 6.239,40
<b>3</b>	1	R\$ 1.889,79	R\$ 1.889,79	R\$ 1.889,79	R\$ 1.889,79
<b>4</b>	1	R\$ 2.648,11	R\$ 2.648,11	R\$ 2.648,11	R\$ 2.648,11
<b>7</b>	20,5	R\$ 14,77	R\$ 302,79	R\$ 14,77	R\$ 302,79
<b>11</b>	20,5	R\$ 12,19	R\$ 249,90	R\$ 12,19	R\$ 249,90
<b>15</b>	2	R\$ 402,80	R\$ 805,60	R\$ 402,80	R\$ 805,60
<b>32</b>	2	R\$ 6,41	R\$ 12,82	R\$ 6,41	R\$ 12,82
<b>37</b>	49	R\$ 8,44	R\$ 413,56	R\$ 8,44	R\$ 413,56
<b>39</b>	2	R\$ 74,94	R\$ 149,88	R\$ 74,94	R\$ 149,88
<b>40</b>	76	R\$ 4,22	R\$ 320,72	R\$ 4,22	R\$ 320,72

73	21	R\$ 2,57	R\$ 53,97	R\$ 2,57	R\$ 53,97
83	20,5	R\$ 32,06	R\$ 657,23	R\$ 32,06	R\$ 657,23
84	0,24	R\$ 97,87	R\$ 23,00	R\$ 97,87	R\$ 23,00
93	0,89	R\$ 46,52	R\$ 41,54	R\$ 46,52	R\$ 41,54
99	49	R\$ 18,65	R\$ 913,85	R\$ 18,65	R\$ 913,85
100	49	R\$ 16,19	R\$ 793,31	R\$ 16,19	R\$ 793,31
102	10	R\$ 22,85	R\$ 228,50	R\$ 22,85	R\$ 228,50
105	20,5	R\$ 62,03	R\$ 1.271,62	R\$ 62,03	R\$ 1.271,62
236	26	R\$ 50,27	R\$ 1.307,02	R\$ 50,27	R\$ 1.307,02
246	53	R\$ 39,19	R\$ 2.077,07	R\$ 39,19	R\$ 2.077,07
251	3	R\$ 29,91	R\$ 89,73	R\$ 29,91	R\$ 89,73
253	14	R\$ 108,08	R\$ 1.513,12	R\$ 108,08	R\$ 1.513,12
257	1	R\$ 35,25	R\$ 35,25	R\$ 35,25	R\$ 35,25
270	2	R\$ 40,68	R\$ 81,36	R\$ 40,68	R\$ 81,36
271	5	R\$ 56,02	R\$ 280,10	R\$ 56,02	R\$ 280,10
280	150,4	R\$ 6,03	R\$ 906,91	R\$ 6,03	R\$ 906,91
588	3	R\$ 9,92	R\$ 29,76	R\$ 9,92	R\$ 29,76
930	19,8	R\$ 92,73	R\$ 1.836,05	R\$ 92,73	R\$ 1.836,05
932	79,2	R\$ 168,80	R\$ 13.368,96	R\$ 168,80	R\$ 13.368,96
1068	18	R\$ 151,64	R\$ 2.729,52	R\$ 151,64	R\$ 2.729,52
1123	20,5	R\$ 20,68	R\$ 423,94	R\$ 20,68	R\$ 423,94
1347	2	R\$ 322,42	R\$ 644,84	R\$ 322,42	R\$ 644,84
1361	3	R\$ 216,29	R\$ 648,87	R\$ 216,29	R\$ 648,87
1391	5000	R\$ 7,11	R\$ 35.550,00	R\$ 7,45	R\$ 37.250,00
2709	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
3129	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3130	1	R\$ 166.171,73	R\$ 166.171,73	R\$ 166.171,73	R\$ 166.171,73
3131	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34	R\$ 48,67	R\$ 97,34
3132	7	R\$ 160,57	R\$ 1.123,99	R\$ 160,57	R\$ 1.123,99
3133	48	R\$ 2.838,20	R\$ 136.233,60	R\$ 2.973,24	R\$ 142.715,52
3134	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 434.864,75</b>		<b>R\$ 443.046,67</b>

Itens irrecorribéis (Total)		R\$ 263.081,15		R\$ 263.081,15
-----------------------------	--	----------------	--	----------------

Itens reajustáveis (Total)	R\$ 171.783,60	R\$ 179.965,52
----------------------------	----------------	----------------

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL (1º Reajuste)	VALOR REAJUSTADO (07/10/2024)	DIFERENÇA R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 434.864,75	<b>R\$ 443.046,67</b>	<b>R\$ 8.181,92</b>

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

REAJUSTE PARA FINS DE VALOR ACUMULADO						
VALOR ATUAL (1º Reajuste)			VALOR UTILIZADO NO 2º ANO DO CONTRATO (com 1º reajuste) (doc.: nº 183864/2025-96)		VALOR REAJUSTADO (07/10/2023)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE UTILIZADA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE RESTANTE (Saldo)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
3	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
4	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
7	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
11	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
15	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
32	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
37	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
39	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
40	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
73	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
83	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
84	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
93	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
99	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
100	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
102	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
105	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
236	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
246	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
251	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
253	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
257	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
270	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
271	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
280	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
588	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -

930	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
932	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
1068	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
1123	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
1347	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
1361	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
1391	5000	R\$ 35.550,00	420	R\$ 2.986,20	4580	R\$ 34.121,00
2709	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
3129	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
3130	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
3131	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
3132	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
3133	48	R\$ 136.233,60	6	R\$ 17.029,20	42	R\$ 124.876,08
3134	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 171.783,60</b>		<b>R\$ 20.015,40</b>		<b>R\$ 158.997,08</b>

**Obs.: Valor restante disponível até o fim da vigência original contratada**

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (itens irreajustáveis)		
Período	Meses	Valor por período
07/10/2022 a 01/03/2024	16,80	R\$ 263.081,15
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>16,80</b>	<b>R\$ 263.081,15</b>

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO (itens reajustáveis)			
Período	Meses	Valor por período	Valor reajustado (período)
02/03/2024 a 06/10/2024	7,16667	R\$ 20.015,40	R\$ 20.015,40
07/10/2024 a 06/10/2027	36	R\$ 151.768,20	<b>R\$ 158.997,08</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>	<b>43,16667</b>	<b>R\$ 171.783,60</b>	<b>R\$ 179.012,48</b>

*(Valor disponível para o restante da vigência contratual original)*

RESUMO GERAL - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL (1º Reajuste)	VALOR REAJUSTADO (07/10/2024)	DIFERENÇA R\$
<b>VALOR ACUMULADO</b>	R\$ 434.864,75	<b>R\$ 442.093,63</b>	<b>R\$ 7.228,88</b>

Definição: O **valor acumulado** será a soma dos valores iniciais, seja do período original do contrato ou do período renovado, dos acréscimos, das supressões, das revisões e dos apostilamentos. Logo, serão os valores efetivamente gastos **no período especificado**, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os períodos seguintes reajustados.